



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 034/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos(as) ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Linguística, com área de concentração em Linguística, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando-se as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e 02/2018 do Consepe.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGLin) constitui-se com a área de concentração *Linguística*, que abriga 03 (três) linhas de pesquisa: i) *Descrição e Análise de Línguas Naturais*; ii) *Aquisição e Desenvolvimento de Língua(gem) Típica e Atípica*; e iii) *Texto, Significado e Discurso*, e visa à preparação de pessoal de alta qualificação, na sua área de concentração, para o desenvolvimento da pesquisa e o exercício do Ensino Superior. O Curso integra o Sistema de Pós-Graduação do País e manteve, ao final do último quadriênio (2013-2016), a nota 4, outorgada pelo Comitê Técnico Científico – CTC – da CAPES.

1.1. O prazo máximo para a integralização do Curso é 24 (vinte e quatro) e o mínimo é de 12 (doze) meses.

1.2. As atividades do Curso de Mestrado Acadêmico são desenvolvidas em *regime de tempo integral*.

1.3. Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Linguística candidatos(as) portadores(as) de diploma de curso superior, outorgado por Instituições de Ensino Superior, credenciadas pela legislação federal pertinente, não importando a área na qual obtiveram seu diploma.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO E LOCAL

2.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **24 de fevereiro a 13 de março de 2022** e deverão ser feitas, exclusivamente por meio do *e-mail*: processo.seletivo.ppmlin@gmail.com, até às **23h59min do dia 13 de março de 2022**, através do envio da Ficha de Inscrição que se torna

Campus de Vitória da Conquista

| reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

parte integrante do presente Edital, assim como dos demais documentos exigidos em formato digital. O título/Assunto do e-mail de inscrição deve ser “nome do candidato – Mestrado PPGLIN 2022”.

2.1.2. As informações sobre inscrição poderão ser obtidas pelo e-mail processo.seletivo.ppglin@gmail.com.

2.2. NÚMERO DE VAGAS

2.2.1 As vagas são oferecidas por projeto temático, indicadas no Anexo III, totalizando **26 (vinte e seis) vagas**, no processo seletivo para o Curso de Mestrado a que se refere este Edital.

2.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1 No *e-mail* enviado para efetivar a inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar, necessariamente na ordem aqui apresentada, a seguinte documentação:

- I. requerimento de inscrição próprio do curso, preenchido e assinado (formulário próprio, Anexo I deste Edital);
- II. plano de trabalho de pesquisa (elaborado de acordo com as normas apresentadas no Anexo II deste Edital), a ser julgado, indicando-se a linha de pesquisa do PPGLin e o projeto temático ao qual o plano de trabalho de pesquisa será vinculado (ver descrição das três linhas de pesquisa e dos projetos temáticos no *site* do Programa <http://www2.uesb.br/ppg/ppglin>; e ver lista dos projetos temáticos com vagas disponíveis para o curso de Mestrado para 2022, no Anexo III deste Edital);
- III. cópia do Diploma de graduação ou Certificado de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou por órgão equivalente, no caso de candidato(a) estrangeiro(a);
- IV. cópia do Histórico do Curso de Graduação;
- V. *curriculum vitae* atualizado, preferencialmente na Plataforma Lattes, comprovado conforme o barema (Anexo V) e enviado juntamente com a inscrição em ARQUIVO ÚNICO (*curriculum-nomedocandidato.pdf*) via *e-mail* para processo.seletivo.ppglin@gmail.com;
- VI. declaração informando condição em relação a possível vínculo empregatício (declarar que não possui vínculo ou, se for o caso, que o possui, indicando, ainda, se é com ou sem afastamento e com ou sem percepção de vencimentos).

2.3.2 Se o plano de trabalho de pesquisa apresentado no ato da inscrição não estiver com indicação, no formulário de inscrição, do projeto temático para o qual está sendo realizada a inscrição ou se não houver relação entre plano de trabalho de pesquisa e o projeto temático indicado, o plano de trabalho de pesquisa apresentado será desenquadrado e a inscrição não será homologada.

2.3.3 Os referidos Anexos (I, II e III), bem como os Anexos IV, V e VI tornam-se parte



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

integrante deste Edital.

2.4 RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

2.4.1 O resultado das inscrições homologadas será divulgado no dia **15 de março de 2022**, na página <http://www2.uesb.br>.

2.4.2 Os recursos do resultado das inscrições homologadas poderão ser impetrados **até às 23h59min do dia 16 de março de 2022**, exclusivamente pelo *e-mail*: processo.seletivo.ppglin@gmail.com.

2.4.3 O resultado das inscrições homologadas, após avaliação de recurso, será divulgado no dia **18 de março de 2020**.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será composto seguintes avaliações:

3.1.1. Avaliação do plano de trabalho de pesquisa, do *Curriculum Vitae* e do histórico escolar da Graduação ocorrerá nos **dias 19 de março a 21 de março de 2022**.

3.1.1.1. Nessa avaliação, o(a) candidato(a) deverá demonstrar, na escrita do seu plano de trabalho de pesquisa, capacidade de apresentar **com clareza** um problema de pesquisa, que deverá, obrigatoriamente, estar relacionado a um dos projetos temáticos com vagas, listados no Anexo III deste Edital. Além disso, o(a) candidato(a) deverá revelar, na elaboração do plano de trabalho de pesquisa, amadurecimento intelectual e aptidão necessária para o trabalho científico. A avaliação do plano de trabalho de pesquisa será realizada por uma comissão de professores, conforme Barema que consta no Anexo IV deste Edital.

3.1.2 Entrevista: a entrevista será remota e ocorrerá nos **dias 22 e 23 de março de 2022**. O agendamento de dia e horário para cada candidato será divulgado na homologação das inscrições. A avaliação da entrevista será de acordo com o disposto no Barema que consta no Anexo VI deste Edital.

3.2. A nota final do Processo Seletivo, atribuída ao(à) cada candidato(a), será a média aritmética ponderada, calculada por meio da seguinte fórmula:



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

$$\underline{MG = (A1 \times 5) + (A2 \times 1) + (A3 \times 1) + (A4 \times 3)} \\ \underline{10}$$

MG = Média Geral

A1 = Nota obtida na Avaliação do Plano de Trabalho de Pesquisa

A2 = Nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae*

A3 = Nota do Histórico de Graduação

A4 = Nota obtida na Avaliação da Entrevista

3.2.1 Será considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver, obrigatoriamente: a) nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na avaliação A1 e, b) nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na Média Geral.

3.2. A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas duas avaliações da única fase do Processo Seletivo se dará por ordem decrescente, respeitando-se o número de vagas oferecido em cada projeto temático. Candidatos(as) aprovados(as) além do número de vagas de um ou mais projeto temático ficarão na suplência de vagas remanescentes.

3.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota na avaliação A1; b) persistindo o empate, maior nota na avaliação A4, c) persistindo, ainda, o empate, maior nota na avaliação A2.

4. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Não haverá comunicação pessoal aos(às) candidatos(as) sobre os resultados do processo seletivo.

4.2. A lista de aprovados, após a realização de todas as avaliações, será divulgada, segundo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), no *site* <http://www2.uesb.br> e publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.). A divulgação do resultado final ocorrerá no dia **25 de março de 2022**.

4.3. Os recursos do resultado da seleção poderão ser impetrados **até às 23h59min do dia 28 março de 2022**, exclusivamente pelo *e-mail*: processo.seletivo.ppmlin@gmail.com.

4.4. A lista de aprovados(as), após avaliação de recursos, será divulgada, seguindo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), no *site* <http://www2.uesb.br> e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE). A divulgação do resultado final, após avaliação de recurso, ocorrerá no dia **31 de março de 2022**. Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as), seguindo a ordem de classificação, respeitando-se o número de vagas oferecidas por projeto. Os suplentes serão convocados quando houver vaga remanescente.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

5. DA MATRÍCULA

5.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá matricular-se, remotamente (pelo *e-mail*: processo.seletivo.ppplin@gmail.com), no dia **01 de abril de 2022**.

5.2. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- d) Histórico do Curso de Graduação;
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante da última votação e Carteira de Reservista;
- f) 01 (uma) foto 3x4.

5.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga e ao ingresso no curso. Os documentos, indicados nos itens b), c), d), e), f), e também a foto 3X4, solicitada no item g), deverão ser entregues em suas versões originais (ou, no caso dos documentos, cópias autenticadas em cartório) assim que as atividades presenciais da UESB forem retomadas.

5.4. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitando-se a ordem de classificação por projeto.

6. DO INÍCIO DO CURSO

A data de início das aulas do Curso será oportunamente divulgada, através de ato próprio, que será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e no site da UESB (<http://www2.uesb.br>), para conhecimento dos interessados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Eventuais alterações propostas no calendário pela Comissão de Avaliação serão informadas por e-mail a ser enviado ao candidato.

7.2. Todos os discentes do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Linguística deverão satisfazer à exigência de proficiência em Língua Estrangeira, sendo o inglês obrigatório.

7.2.1. O exame para atestar proficiência na Língua Inglesa ocorrerá em data a ser divulgada, e será aplicado e corrigido por bancas examinadoras designadas pelo PPGLin. O(A) discente que não obtiver aprovação no exame de proficiência de língua estrangeira será desligado do PPGLin.



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

7.2.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão obter, nas provas de língua estrangeira, nota mínima 5,0 (cinco).

7.3. A prova de proficiência em língua estrangeira poderá ser dispensada se o discente apresentar comprovante de proficiência em língua estrangeira emitido por entidade certificadora reconhecida.

7.4. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital, bem como dos Anexos que o integram, e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) candidato(a) da Seleção. E, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Vitória da Conquista, 21 de fevereiro de 2022.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 034/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA PROCESSO SELETIVO 2022 – CURSO DE MESTRADO				
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				
IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	LOCAL DE NASCIMENTO:	SEXO: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
NACIONALIDADE		SE ESTRANGEIRO		
<input type="checkbox"/> Brasileira	TIPO DE VISTO:	INDICAR DATA DE CHEGADA AO BRASIL:		
<input type="checkbox"/> Estrangeira – Indicar País	<input type="checkbox"/> Permanente <input type="checkbox"/> Temporário			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:	
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:			
	PAÍS:	CIDADE:	UF:	
PÓS-GRADUAÇÃO	<input type="checkbox"/> MESTRADO CONCLUÍDO			
	<input type="checkbox"/> DOUTORADO EM ANDAMENTO			
	<input type="checkbox"/> DOUTORADO INCOMPLETO POR ABANDONO			
	<input type="checkbox"/> DOUTORADO INCOMPLETO POR JUBILAMENTO			
	NOME DO CURSO DE MESTRADO CONCLUÍDO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:		CIDADE:	UF:	
TÍTULO DA DISSERTAÇÃO OU TESE:				
NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):				
SE OBTVEU BOLSA DURANTE O DESENVOLVIMENTO DO CURSO INDICADO ACIMA, ASSINALAR UM DOS QUADROS AO LADO				
		<input type="checkbox"/> CNPq	<input type="checkbox"/> CAPES	<input type="checkbox"/> FAPESB <input type="checkbox"/> UESB
		<input type="checkbox"/> Outra (Indicar)		

Campus de Vitória da Conquista

| reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

SE ENCONTRA-SE MATRICULADO EM ALGUM CURSO DE DOUTORADO DO PAÍS OU DO EXTERIOR, INDICAR O NOME DA INSTITUIÇÃO E O NOME DO CURSO AO LADO			
GRUPO DE PESQUISA			
Se participa de algum grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, indicar o nome do grupo e a Instituição ao qual está vinculado:			
ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO			
Instituição	Período		Tipo de atividade (docência, pesquisa, outros). Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas duas últimas atividades profissionais remuneradas.
	Desde	Até	
PLANO DE TRABALHO DE PESQUISA DE PESQUISA SUBMETIDO NA INSCRIÇÃO			
1. Título do plano de trabalho de pesquisa de pesquisa: _____			
2. Área de Concentração: Linguística			
3. Linha de Pesquisa:			
() Descrição e Análise de Línguas Naturais			
() Aquisição e Desenvolvimento da Língua(gem) Típica e Atípica			
() Texto, Significado e Discurso			
4. Número do Projeto Temático da Linha de Pesquisa a que se propõe vincular (ver número do projeto no anexo III): _____			
Obs: (Há três linhas de pesquisa no Programa. O(A) candidato(a) deverá indicar uma das três linhas à qual o anteprojeto se vinculará, bem como o número de um dos projetos temáticos para os quais estão sendo abertas as vagas. O não preenchimento correto deste formulário implicará a não homologação da inscrição).			
FONTE FINANCIADORA			
<input type="checkbox"/> Terei bolsa de estudo a ser concedida pela Instituição à qual estou vinculado(a):			
<input type="checkbox"/> Manterei vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos.			
<input type="checkbox"/> Manterei vínculo empregatício durante o curso, sem perceber meus vencimentos.			
<input type="checkbox"/> Possuo emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi de _____			
<input type="checkbox"/> Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.			
Obs.: A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do Programa. O candidato estrangeiro deverá comprovar os meios que disporá para financiar seus estudos.			



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

**DEMANDA DE
RECURSO ESPECIAL**

() não

() sim

Se sim, informar qual: _____

DECLARAÇÃO

DECLARO que as informações prestadas neste formulário são completas e verdadeiras, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliação e que, se aprovado no processo de seleção do Curso de **Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Linguística, comprometo-me a cumprir fielmente os regulamentos da Uesb e os do Curso para o qual solicito minha inscrição.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

E-mail para envio das inscrições:

processo.seletivo.ppplin@gmail.com



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 034/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA
PROCESSO SELETIVO 2022 – CURSO DE MESTRADO

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE PESQUISA

Partes pré-textuais

CAPA

A capa deve conter as informações necessárias à identificação do plano de trabalho de pesquisa.

- Nome da Instituição na qual o plano de trabalho de pesquisa será apresentado.
- Título do anteprojeto (**Nele é indicado o tema da pesquisa, de forma clara e precisa**).
- Indicação da linha de pesquisa (indicar uma das três linhas do Programa) e do nome de um dos projetos temáticos de pesquisa (apresentado no Anexo III deste Edital) ao qual o anteprojeto pretende se vincular.

SUMÁRIO

Deve conter a enumeração, principais divisões, seções e outras partes do plano de trabalho de pesquisa, na mesma ordem em que nele se sucedem.

Partes textuais

JUSTIFICATIVA/ FORMULAÇÃO DO PROBLEMA

Deve conter uma explicação sobre as razões da escolha do problema (**que deverá estar relacionado a um dos projetos temáticos dos docentes do Programa, sob pena da inscrição não ser homologada**) e sobre a relevância da pesquisa a ser realizada.

O tema da pesquisa *deve ser problematizado*. O problema pode ser formulado ou como uma questão a ser respondida sobre um objeto de estudo ou como uma afirmativa a ser discutida e avaliada ao longo da pesquisa, por exemplo.

Quando a questão central estiver clara para o autor, poderá ser redigida de forma interrogativa.

A clara formulação do problema ou da questão central da pesquisa é fundamental para a estruturação do projeto.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

As hipóteses são respostas provisórias à questão central ou ao problema da pesquisa. Seu desafio, durante a execução da pesquisa, será o de verificar a validade das suas “respostas provisórias”, seja para confirmá-las ou para refutá-las. A(s) hipótese(s) deve(m) ser formulada(s) de forma afirmativa.

OBJETIVOS

Os objetivos devem indicar as metas (gerais e específicas) que o(a) candidato(a) pretende alcançar com o desenvolvimento de sua pesquisa.

Os objetivos gerais estão relacionados aos resultados mais abrangentes para os quais o projeto pretende contribuir. Já os objetivos específicos devem definir exatamente o que você espera atingir até o final do trabalho. Obviamente, **os objetivos estão relacionados ao problema/questão que motivou a realização do seu trabalho.**

Os objetivos específicos podem incluir também os produtos que se espera gerar com a execução do trabalho. Ou, ainda, a definição do “público-alvo” do projeto. Quanto maior a clareza sobre os objetivos específicos, mais fácil será a execução do trabalho.

CRONOGRAMA

Deverá apresentar uma proposta de execução das atividades descritas na metodologia do plano de trabalho de pesquisa, ou seja, uma sequência clara das etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua realização

REFERÊNCIAS

Listar em ordem alfabética somente os autores que foram citados na elaboração no plano de trabalho de pesquisa.

Para referenciar corretamente as publicações, seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) à disposição nas bibliotecas.

FORMATAÇÃO, NÚMERO DE PÁGINAS

O plano de trabalho de pesquisa para este processo seletivo deve ser apresentado com extensão mínima de 04 e máxima de 6 páginas, incluindo as referências. O verso da folha não deve ser utilizado.

O anteprojeto deve ter espaço 1,5 entre linhas, papel A4, fonte 12 (Arial). Na bibliografia, utilizar espaço simples.

As margens devem ter as seguintes distâncias das bordas da folha: superior 3cm; inferior 2,5cm; esquerda 3cm; direita 3cm.

As páginas devem ser numeradas, preferencialmente, na parte superior e ao centro da página. A contagem das páginas deve ter início no sumário do projeto (**a capa não entra na numeração**).

Os títulos de cada item (justificativa, objetivos etc.) devem ser escritos em caixa alta e em negrito, a partir da margem esquerda do texto.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 034/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA
PROCESSO SELETIVO 2022 – CURSO DE MESTRADO

PROJETOS DE PESQUISA TEMÁTICOS COM VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO 2022, DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LINGUÍSTICA

1- Linha de pesquisa: DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE LÍNGUAS NATURAIS

N.	PROJETO TEMÁTICO	COORDENADOR(A)	N. VAGAS
(1)	Questões de fonética e fonologia: fala, escrita, leitura e gestos	Profa. Dra. Vera Pacheco	2 vagas
(2)	Estudo de fenômenos linguísticos na perspectiva (sócio)funcionalista	Profa. Dra. Valéria Viana Sousa	1 vaga
(3)	Estudo de fenômenos morfossintáticos do Português Brasileiro e das relações entre usos linguísticos e identidade do falante	Profa. Dra. Elisângela Gonçalves da Silva	2 vagas
(4)	Sintaxe diacrônica em corpus eletrônico: do português pré-clássico às variantes modernas	Profa. Dra. Cristiane Namiuti Temponi	2 vagas

2- Linha de Pesquisa: AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA LINGUA(GEM) TÍPICA E ATÍPICA

N.	PROJETO TEMÁTICO	COORDENADOR(A)	N. VAGAS
(5)	A linguagem nas afasias e neurodegenerescências	Profa. Dra. Nirvana Santos Ferraz Sampaio	2 vagas
(6)	Estudo dos processos de aquisição da oralidade e da escrita por surdos e não surdos	Profa. Dra. Adriana Stella Cardoso Lessa de Oliveira	2 vagas
(7)	Investigação de aspectos da aquisição e desenvolvimento da fala, da escrita e da leitura de sujeitos com síndrome de Down e com espectro autista	Profa. Dra. Carla Salati Almeida Ghirello-Pires	1 vaga
(8)	Aquisição e desenvolvimento da fala, da leitura e da escrita em sujeitos com síndrome de Down, com gagueira, com fissura palatina e com implante coclear	Profa. Dra. Marian dos Santos Oliveira	1 vaga
(9)	Aquisição e aprendizado típico e atípico da leitura e da escrita	Prof. Dr. Ronei Guaresi	2 vagas
(10)	Desenvolvimento fonológico típico de crianças gêmeas, não gêmeas e bilíngues	Profa. Dra. Maria de Fátima de Almeida Baia	1 vaga



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

3- Linha de Pesquisa: TEXTO, SIGNIFICADO E DISCURSO

N.	PROJETO TEMÁTICO	COORDENADOR(A)	N. VAGAS
(11)	Sentidos, sujeitos e religiões na relação com diferentes campos discursivos	Profa. Dra. Edvania Gomes da Silva	1 vaga
(12)	Discursividades da rede midiática digital e relações de territorialidade virtual	Profa. Dra. Gerenice Ribeiro de Oliveira Cortes	2 vagas
(13)	Sentidos de escravidão, trabalho e liberdade e escravidão	Prof. Dr. Jorge Viana Santos	2 vagas
(14)	Constituição enunciativa do sentido	Prof. Dr. Adilson Ventura da Silva	1 vaga
(15)	A escrita do texto como processo	Profa. Dra. Márcia Helena de Melo Pereira	2 vagas
(16)	Linguística, cognição e multimodalidade	Profa. Dra. Maíra Avelar Miranda	2 vagas





Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL Nº 034/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA
PROCESSO SELETIVO 2022 – CURSO DE MESTRADO

BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE PESQUISA

ITENS PONTUÁVEIS DO PLANO DE TRABALHO DE PESQUISA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1- FORMATAÇÃO, NÚMERO DE PÁGINAS Neste item, será avaliado se o plano de trabalho de pesquisa apresentado atende às normas apresentadas no Anexo II do Edital, verificando-se: a) capa; b) sumário; c) justificativa; d) objetivos; e) cronograma de atividades; f) referências; e g) número de páginas dentro do previsto.	1,0	
2-JUSTIFICATIVA/FORMULAÇÃO DO PROBLEMA Neste item, será avaliado se o plano de trabalho de pesquisa apresenta: a) questão problema; b) hipótese; c) coerência entre questão problema e hipótese.	5,0	
3- OBJETIVOS Neste item, será avaliado se o plano de trabalho de pesquisa apresenta objetivos: a) claros; b) consistentes; c) delineados; e d) suficientes e adequados para responder à pergunta problema; e e) suficientes e adequados para testar à(s) hipótese(s).	3,0	
4 – CRONOGRAMA Neste item, será avaliado se o plano de trabalho de pesquisa apresenta: a) plano adequado de execução das atividades propostas; b) enumeração clara das etapas da pesquisa; e, c) tempo estimado adequado para a realização da pesquisa.	1,0	
TOTAL	10,0	

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS QUATRO ITENS DO BAREMA

- Formatação, Número de páginas (**pontuação máxima: 1,0**)
 - Nota ZERO (0,0):** Aplicada quando o plano de trabalho de pesquisa fugir totalmente, ou quase totalmente, às normas de formatação. (Não atender ao número de páginas, não as apresentar numeradas, não respeitar a indicação de espaçamentos, margens, fonte e tamanho de papel).
 - Nota 0,5:** Aplicada quando o plano de trabalho de pesquisa atender razoavelmente às normas (exemplo: apresenta a estrutura de tópicos recomendada mas não atende ao número de páginas).
 - Nota 1,0:** Aplicada quando o plano de trabalho de pesquisa atende totalmente às normas

Campus de Vitória da Conquista

| reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

2. Justificativa/formulação do problema (**pontuação máxima: 5,0**) (**Item mais importante:** um ZERO neste item anula a avaliação dos outros itens e o plano de trabalho de pesquisa terá nota final ZERO)
 - **Nota ZERO (0,0):** Aplicada quando não há uma formulação de um problema.
 - **Nota 0,5:** Aplicada quando o plano de trabalho de pesquisa apresenta inconsistências graves: há incoerência entre problema, hipótese e justificativa.
 - **Nota 1,0 à 1,5:** Aplicada quando o plano de trabalho de pesquisa apresenta problema, hipótese e justificativa de forma ingênua. (Obs: faixa de nota para grau de problemas).
 - **Nota 2,0 à 2,5:** Aplicada quando o plano de trabalho de pesquisa apresenta problema, hipótese e justificativa de forma razoável. (Obs.: faixa de nota para grau de problemas).
 - **Nota 3,0 à 3,5:** Aplicada quando o plano de trabalho de pesquisa apresenta problema, hipótese e justificativa que podem ser avaliados como BONS. (Obs.: faixa de nota para grau de problemas).
 - **Nota 4,0 à 4,5:** Aplicada quando o plano de trabalho de pesquisa apresenta problema, hipótese e justificativa que podem ser avaliados como MUITO BONS. (Obs.: faixa de nota para grau de problemas).
 - **Nota 5,0:** Aplicada quando o plano de trabalho de pesquisa apresenta problema, hipótese e justificativa que podem ser avaliados como EXCELENTES.

3. Objetivos (**pontuação máxima: 3,0**)
 - **Nota ZERO (0,0):** Aplicada quando não há objetivo claro no plano de trabalho de pesquisa.
 - **Nota 0,5:** Aplicada quando os objetivos não são consistentes, podendo estar incoerente com a proposta.
 - **Nota 1,0:** Aplicada quando os objetivos forem razoavelmente delineados e coerentes com a proposta.
 - **Nota 2,0:** Aplicada quando os objetivos forem bem delineados e coerentes com a proposta.
 - **Nota 3,0:** Aplicada quando os objetivos forem muito bem (perfeitamente) delineados e coerentes com a proposta.

4. Cronograma
 - **Nota ZERO (0,0):** Não apresenta o cronograma.
 - **Nota 0,5:** Apresenta um plano inadequado de execução das atividades propostas no plano de trabalho de pesquisa com enumeração clara das etapas da pesquisa e o tempo estimado para a sua realização.
 - **Nota 1,0:** Apresenta uma proposta de execução das atividades dispostas no plano de trabalho de pesquisa com enumeração clara das etapas da pesquisa e o tempo estimado para a sua realização.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO V DO EDITAL Nº 034/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA
PROCESSO SELETIVO 2022 – CURSO DE MESTRADO

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO *CURRÍCULUM VITAE*

1) FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 20%)	PONTOS 2,0	TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS
Curso extracurricular na área de formação (com menos de 20 horas)	0,30		
Curso extracurricular na área de formação (com mais de 20 horas e menos de 40 horas)	0,40		
Curso extracurricular na área de formação (com mais de 40 horas)	0,50		
Curso de especialização por instituição credenciada pelo MEC (mínimo de 360 horas) – máximo de um curso	1,0		
	TOTAL DO ITEM		
2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 20%)	PONTOS 2,0	TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS
Monitoria (por semestre letivo)	0,25		
Estágio extracurricular na área de formação (por semestre)	0,40		
Atuação profissional na área de formação (por semestre)	0,50		
Participação em Programa de Iniciação à Docência (por semestre)	0,20		
	TOTAL DO ITEM		
3) ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 20%)	PONTOS 2,0	TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS
Participação em projeto de pesquisa por meio formal de Programa Institucional de Iniciação Científica -PIBIC, com bolsa (por semestre)	0,50		
Participação em projeto de pesquisa por meio formal de Programa Institucional de Iniciação Científica –PIBIC-AF, com bolsa (por semestre)	0,50		
Participação em projeto de pesquisa por meio formal de Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI, com bolsa (por semestre)	0,50		
Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento com bolsa de Iniciação Científica concedida ao projeto diretamente por agência de fomento	0,50		
Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento com bolsa de Apoio Técnico concedida ao projeto diretamente por agência de fomento	0,30		
Participação em projeto de pesquisa por meio formal de Programa Institucional de Iniciação Científica no Ensino Médio –PIBIC-EM, com bolsa (por semestre)	0,20		
Participação em projeto de pesquisa por meio formal de Programa Institucional de Iniciação Científica, sem bolsa (por semestre)	0,30		
	TOTAL DO ITEM		

Campus de Vitória da Conquista

| reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 30%)	PONTOS 3,0	TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS
Participação em Evento Científico como ouvinte	0,20		
Participação em Evento Científico com apresentação de trabalho	0,50		
Resumo Simples Publicado em Anais de Evento	0,30		
Resumo Expandido Publicado em Anais de Evento	0,70		
Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento	1,0		
Artigo Completo publicado em Periódico	2,0		
Livro (científico) com Conselho Editorial	2,5		
Capítulo de Livro (científico) com Conselho Editorial	2,0		
	TOTAL DO ITEM		
5) ATIVIDADE DE EXTENSÃO (peso 10%)	PONTOS 1,0	TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS
Participação (monitoria, organização etc.) em projeto de extensão esporádico (por projeto)	0,10		
Participação (monitoria, organização etc.) em projeto de extensão continuado (por semestre)	0,20		
	TOTAL DO ITEM		
TOTAL GERAL DE PONTOS APROVEITADOS			

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O(A)s candidato(a)s devem comprovar apenas e tão somente os itens que constam neste Barema. Não será necessário comprovar o Curriculum Lattes na íntegra, apenas as produções contempladas neste Anexo. A comprovação de cada item do Barema deve ser PRECEDIDA POR UMA FOLHA DE ROSTO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO MESMO. Exemplo: (1 FORMAÇÃO ACADÊMICA). Após esta folha de rosto citada no exemplo anterior, virão todos os comprovantes deste item. Assim deverá ser feito para todos os demais itens. Os currículos que não possuírem a identificação das comprovações de cada item, conforme o exemplo anterior, serão valorados com nota ZERO. Só serão pontuados os currículos que estiverem com as comprovações devidamente organizadas sequencialmente.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VI DO EDITAL Nº 034/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA
PROCESSO SELETIVO 2022 – CURSO DE MESTRADO

BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE PESQUISA POR MEIO DE ENTREVISTA

Itens pontuáveis da avaliação do plano de trabalho de pesquisador por meio de entrevista	Pontuação máxima
1 - JUSTIFICATIVA/FORMULAÇÃO DO PROBLEMA/OBJETIVOS	
1.1. Avalia-se a capacidade de o(a) candidato(a) defender a justificativa de seu plano de trabalho de pesquisa, que deverá estar relacionado a um dos projetos temáticos com vagas, listados no Anexo III deste Edital.	7,0
1.2. Avalia-se a capacidade de formulação e defesa da proposta, por parte do candidato, e sua capacidade de apresentar o problema e a hipótese do plano de trabalho de pesquisa de forma coerente;	
1.3. Avalia-se se os objetivos estão de acordo com a proposta do plano de trabalho de pesquisa	
2 – VIABILIDADE DA PESQUISA	
2.1 Avalia-se a capacidade de o(a) candidato(a) defender a viabilidade da pesquisa no prazo de integralização do curso.	3,0
Total	10,0

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS DOIS ITENS DO BAREMA

- Justificativa/Formulação do problema/Objetivos (**pontuação máxima: 7,0**) (**Item mais importante:** um ZERO neste item anula a avaliação dos outros itens e o plano de trabalho de pesquisa terá nota final ZERO)
 - Nota ZERO (0,0):** Aplicada quando o candidato não defender a formulação do problema relacionado ao seu plano de trabalho de pesquisa.
 - Nota 1,0 a 2,5 :** Aplicada quando o candidato, em sua defesa, apresentar inconsistências graves entre justificativa, formulação do problema e objetivos.
 - Nota 2,6 a 3,5:** Aplicada quando candidato, em sua defesa, apresentar justificativa, problema e objetivos de forma ingênua.
 - Nota 3,6 a 4,5:** Aplicada quando o candidato, em sua defesa, apresentar justificativa, problema e objetivos de forma razoável.
 - Nota 4,6 a 5,5:** Aplicada quando candidato, em sua defesa, apresentar justificativa, problema e objetivos que podem ser avaliados como BONS.
 - Nota 5,6 a 6,5:** Aplicada quando candidato, em sua defesa, apresentar justificativa, problema e objetivos que podem ser avaliados como MUITO BONS.
 - Nota 6,6 a 7,0:** Aplicada quando candidato, em sua defesa, apresentar justificativa, problema e objetivos que podem ser avaliados como EXCELENTES.
- Viabilidade da pesquisa (**pontuação máxima: 1,0**)
 - Nota ZERO (0,0):** Aplicada quando o candidato, em sua defesa, não explicitar viabilidade mínima de realização da pesquisa;
 - Nota 1,0:** Aplicada quando o candidato, em sua defesa, explicitar minimamente viabilidade de realização da pesquisa;
 - Nota 2,0:** Aplicada quando o candidato, em sua defesa, explicitar razoavelmente viabilidade de realização da pesquisa
 - Nota 3,0:** Aplicada quando o candidato, em sua defesa, explicitar a viabilidade de realização da pesquisa no prazo de integralização do curso.